



Prefeitura Municipal de Cerro Grande do Sul

Rua Ernesto Ingomar Schmaedecke, 71 – CEP 96770-000 – Fone/Fax (51) 3675-1122.

CNPJ: 92 324 748/0001-68 – End. Eletrônico: www.cerrograndedosul.rs.gov.br

DECRETO N.º 33, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

Decreta Suspensão do Transporte Escolar.

Vilmar Wolffe Schwalm, Prefeito Municipal de Cerro Grande do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.83 da Lei Orgânica Municipal,


DECRETA,

Art.1º - Fica decretada a suspensão do transporte escolar em todas as escolas do Município a partir das 12 horas do dia 18 de junho de 2025, sendo que os trabalhos deverão retornar no dia 23 de junho do corrente ano em seu horário normal.

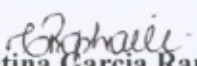
Art.2º - Esta situação de anormalidade foi causada devido aos problemas ocasionados pelas chuvas dos últimos dias, que afeta toda a área deste município, dificultando o transporte escolar dos alunos, o qual, por força do presente decreto, fica suspenso.

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Grande do Sul/RS, em 18 de junho de 2025.


Vilmar Wolffe Schwalm
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


Cristina Garcia Raphaelli
Secretária da Administração